



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1465/2016

Dispõe sobre a recomposição dos vencimentos dos Servidores do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pequi/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os vencimentos dos Servidores do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo reajustados em 11,28% (onze inteiros e vinte e oito centésimos por cento) correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado no período de fevereiro de 2015 a janeiro de 2016.

Parágrafo único. O reajuste a que se refere o *caput* deste artigo incidirá sobre os vencimentos do mês de janeiro de 2016.

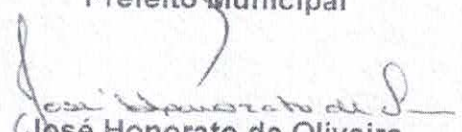
Art. 2º Consoante ao que dispõe a Lei Complementar nº. 101/2000 torna parte integrante da presente Lei o relatório anexo, que traduz o impacto orçamentário-financeiro causado com a recomposição ora concedida.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente, sendo autorizada, se necessária, a suplementação das rubricas respectivas, a se realizar por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2016.

Pequi/MG, 17 de março de 2016.


João de Castro Barbosa
Prefeito Municipal


José Honorato de Oliveira
Secretário de Fazenda e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.674/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo.
Pequi, 17 / 03 / 2016
Assinatura: 

José Honorato de Oliveira
397.970.746-68
Sec. Fazenda e Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000

PROJETO 001/2016 - Dispõe sobre a recomposição dos vencimentos dos Servidores do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo e dá outras providências.

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO DE 2013	EXERCÍCIO DE 2014	EXERCÍCIO DE 2015	EXERCÍCIO DE 2016	EXERCÍCIO DE 2017
Receita Corrente Líquida do Município	9.705.889,61	10.247.688,73	12.125.525,50	13.338.078,05	14.671.885,85
Repasse Recebido pela Câmara	568.593,60	629.297,04	697.278,54	767.006,39	843.707,03
Gastos com Pessoal (Poder Legislativo)	346.794,62	353.724,02	387.249,07	431.008,21	474.109,03
Gastos Relativos Projeto Lei 001/2016	0,00	0,00	0,00	43.759,14	48.100,82
Gastos Totais Poder Legislativo	346.794,62	353.724,02	387.249,07	431.008,21	474.109,03
Percentual de aplicação s/ RCL	3,57	3,45	3,19	3,23	3,23
Percentual de aplicação s/ Repasse	60,99	56,20	55,53	56,19	56,19

1 - Os valores relativos aos exercícios de 2013, 2014 e 2015 correspondem à Receita Corrente Líquida/Repasse efetivamente arrecadado nos respectivos exercícios. Gasto com Pessoal do Poder Legislativo: dados extraídos do Anexo 1 do Relatório de Gestão Fiscal - RGF dos exercícios de 2013, 2014 e 2015 respectivamente.

2 - METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:

a) Receita Corrente Líquida para 2016: Consideramos o valor estimado no exercício de 2015, conforme estimativa de arrecadação para o exercício, acrescido do percentual de 10%, de expectativa de arrecadação.

b) Receita Corrente Líquida para 2017: Aplicação do índice de (10%) sobre a expectativa de arrecadação do exercício de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

2 - METODOLOGIA DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL:

- a) Despesa com pessoal em 2013: R\$ 346.794,62
- b) Despesa com pessoal em 2014: R\$ 353.724,02
- c) Despesa com pessoal em 2015: R\$ 387.249,07
- d) Total da despesa com pessoal estimada para 2016: R\$ 431.008,21
- e) Total da despesa com pessoal estimada para 2017: R\$ 474.109,03

Câmara Municipal de Pequi, 15 de fevereiro de 2016.



JJ CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO

Art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000

Em cumprimento do disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 05 de maio de 2000, declaro que as despesas relativas ao **PROJETO DE LEI 001/2016 - Dispõe sobre a recomposição dos vencimentos dos Servidores do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo e dá outras providências.**, têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Câmara Municipal de Pequi, 15 de fevereiro de 2016.


JJ CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

ORIGEM DOS RECURSOS PARA CUSTEIO

Art. 17, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000

PROJETO DE LEI 001/2016 - *Dispõe sobre a recomposição dos vencimentos dos Servidores do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo e dá outras providências.*

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da aplicação do projeto de lei em epigrafe após aprovado correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Câmara Municipal de Pequi, 15 de fevereiro de 2016.


JJ CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUI

Mês/ano	ESTADO DE MINAS GERAIS			Número índice acumulado a partir de Jan/93
	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	
Jan/2016	1,51	1,5100	11,3091	1.218,4122
Dez/2015	0,90	11,2762	11,2762	1.200,2879
Nov/2015	1,11	10,2836	10,9674	1.189,5817
Out/2015	0,77	9,0729	10,3308	1.176,5223
Set/2015	0,51	8,2395	9,9038	1.167,5323
Ago/2015	0,25	7,6902	9,8820	1.161,6081
Jul/2015	0,58	7,4217	9,8052	1.158,7113
Jun/2015	0,77	6,8022	9,3140	1.152,0295
Mai/2015	0,99	5,9861	8,7607	1.143,2267
Abr/2015	0,71	4,9472	8,3407	1.132,0197
Mar/2015	1,51	4,2073	8,4160	1.124,0390
Fev/2015	1,16	2,6572	7,6791	1.107,3185